

Parecer n.º 27/2019/CCJR

Referente ao Projeto de Resolução n.º 720/2018 que “Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Ilustríssimo Senhor Marcos Pereira Ávila”

Autor: Deputado Baiano Filho

Relator (a): Deputado (a)

*José Baiano Filho*

### I – Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 13/11/2018, sendo colocada em pauta no dia 27/11/2018, tendo seu devido cumprimento no dia 06/12/2018, após foi encaminhada para esta Comissão no dia 07/01/2019, tendo a esta aportada no dia 08/01/2019, tudo conforme as folhas n.º 02 e 03/verso.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução n.º 720/2018, de autoria do Deputado Baiano Filho, que concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Marcos Pereira Ávila.

O autor justifica a propositura nos seguintes termos:

*“Marcos Pereira Ávila, casado e pai de cinco filhos. Possui extensa e valorosa formação, graduado em medicina pela Universidade Federal de Uberlândia, complementou seus estudos em Harvard Medical School e Retina Foundation em Boston nos Estados Unidos da América.*

*O histórico dos trabalhos no desenvolvimento científico é extenso e louvável, um atuante incansável na vida acadêmica, pontuo o exercício da docência como titular de Oftalmologia da Universidade Federal de Goiás; professor orientador da Universidade de Brasília-UnB; possui extensa publicação em revistas científica, é autor de inúmeros capítulos de livros, orientou mais de trezentos pós-graduandos, mestrandos e doutorandos.*

*Membro do Conselho Editorial do Retina Journal nos EUA; da Academia Americana de Oftalmologia; da Academia Pan-Americana de Oftalmologia; da Sociedade Americana de Especialistas em Retina, dentre outras sociedades médicas nacionais e internacionais. Exerceu a presidência do Conselho Brasileiro de Oftalmologia e da Sociedade Brasileira de Retina e Vítreo.*

*O trabalho desenvolvido merece destaque pela promoção de saúde visual e desenvolvimento educacional. Sob sua orientação foram realizados atendimentos oftalmológicos em campanhas de saúde pública para pessoas da comunidade na*



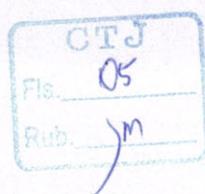
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo CCJR

Comissão de Constituição, Justiça e Redação



*região Centro Oeste, levando atendimento oftalmológico gratuito para mais de um milhão de pessoas carentes na última década.*

*Destarte, pelas razões resumidamente apresentadas por seus relevantes serviços prestados no cenário social e educacional à sociedade mato-grossense, propõem a concessão Comenda Dante de Oliveira ao*

*Senhor MARCOS PEREIRA ÁVILA, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito. Para tanto apresento a proposição legislativa e peço apoio dos nobres pares pela sua merecida aprovação.”*

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer.

É o relatório.

## **II – Análise**

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, de acordo com o artigo 36 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e artigo 369, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico sobre todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa.

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de Projeto de Resolução, que concede a Comenda Dante de Oliveira à Senhora Gisela Simona Viana de Souza, como medida para homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado por ações na área de direitos humanos, democracia e da cidadania mato-grossense.

Referida Comenda foi instituída pela Resolução n.º 4.414/2016, a qual assim dispõe em seu artigo 1º:

*Art. 1º Instituir a Comenda Dante de Oliveira, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado por ações na área de direitos humanos, democracia e da cidadania mato-grossense.*

*Art. 2º A Comenda Dante de Oliveira constitui distinção honorífica, sem estruturação em graus, integrada por medalha e diploma, a ser concedida por iniciativa de parlamentar estadual, através de Projeto de Resolução.*

*§ 1º Cada Deputado poderá propor a concessão de até 05 (cinco) medalhas e 05 (cinco) diplomas por Legislatura.*

*§ 2º A análise da proposição de concessão da Comenda Dante de Oliveira será realizada pelos parlamentares estaduais.*

*§ 3º A proposição que dispõe sobre a concessão da Comenda Dante de Oliveira deverá estar, regimentalmente, justificada e instruída com o currículo pessoal do homenageado e o resumo das atividades que justifiquem sua indicação.*



*§ 4º O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso é o guardião-mor da Comenda Dante de Oliveira.*

O currículo pessoal do homenageado e o resumo das atividades que justifiquem sua indicação constam às fls. 02/03, demonstrando as ações desenvolvidas pelo mesmo em benefício da sociedade mato-grossense.

Ainda, o artigo 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual assim dispõe:

*Art. 26 É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:*

...  
*XXVIII – emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções.*

Logo, o presente Projeto de Resolução está em conformidade com a legislação, se insere no rol das competências do Poder Legislativo e se encontra de acordo com as normas constitucionais e infraconstitucionais.

É o parecer.

### **III – Voto do Relator**

Pelas razões expostas, voto **favorável** à aprovação do Projeto de Resolução n.º 720/2018, de autoria do Deputado Baiano Filho.

Sala das Comissões, em 09 de 01 de 2019.



07  
jm

#### IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução n.º 720/2018 – Parecer n.º 27/2019
Reunião da Comissão em 08 / 01 / 19
Presidente: Deputado (a) Januário Riva - em exercício
Relator (a): Deputado (a) Januário Riva

Voto Relator (a)
Pelas razões expostas, voto <b>favorável</b> à aprovação do Projeto de Resolução n.º 720/2018, de autoria do Deputado Baiano Filho.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator (a)	Januário
Membros	<del>Januário</del>
	<del>Januário</del>
	<del>Januário</del>